

ANEXO I - PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
 SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
 MODO DE DISPUTA: ABERTO

Fornecedor: FRANCISCO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ nº 43.433.300/0001-77
 Endereço: Rua Almendio Américo Ferreira, 142, apto 01, bairro União.
 Cidade: Estância Velha/RS CEP 93610-830.
 Telefone: (51)9 9671 5586 e-mail: franciscoprestadora@gmail.com.
 Banco: Sicredi Agência: 0101 Conta: 00014787-3

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do contrato:

Gilberto José Francisco
 CPF nº 453.409.780-87 RG: 7047211789
 Endereço: Rua Almendio Américo Ferreira, 142, apto 01, bairro União.
 Cidade: Estância Velha/RS CEP 93610-830.
 Profissão: Empresário
 Estado Civil: casado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT. MIN	QUANT. MAX	R\$ UNIT. HORA
1	Prestação de serviços de pedreiro , os serviços de pedreiro compreendem a execução de atividades diversas visando à manutenção e conservação de estruturas e edifícios pertencentes ao Município, podendo ser solicitado serviços de construções de bocas de lobo, consertos de calçadas, colocação de meios-fios, entre outros serviços como construção de muros, paredes, telhados, etc. Em diferentes tipos de materiais como alvenaria ou madeira, compreendendo todos os serviços que se fizerem necessários para construções eventuais e manutenção que requerem a utilização de pedreiros.	hora	150h (cento e cinquenta horas)	150h (cento e cinquenta horas)	R\$34,00

- Declaramos inteira submissão às condições constantes neste edital e seus anexos e que a proposta inclui impostos, taxas, fretes, materiais e equipamentos utilizados e encargos para o exercício da atividade e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- Validade da proposta: 60 dias

Estância Velha, 13 de março de 2026.



Gilberto José Francisco
 CPF 453.409.780-87
 FRANCISCO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 CNPJ 43.433.300/0001-77

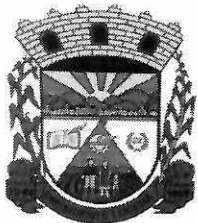
RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Presidente Lucena
Prefeitura Municipal de Presidente Lucena
Pregão Eletrônico - 004/2026

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO: OS SERVIÇOS DE PEDREIRO COMPREENDEM A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS E EDIFÍCIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, PODENDO SER SOLICITADOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE BOCAS DE LOBO, CONSERTOS DE CALÇADAS, COLOCAÇÃO DE MEIOS-FIOS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMO CONSTRUÇÃO DE MUROS, PAREDES, TELHADOS, ETC., EM DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS COMO ALVENARIA OU MADEIRA, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA REFORMA, PEQUENAS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES QUE REQUEREM A UTILIZAÇÃO DE PEDREIROS.
| R\$ 38,13

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CDT WAY SINALIZACOES LTDA	03.602.212/0001-37	R\$ 30,50	3.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ME	Sim
DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA	46.298.575/0001-33	R\$ 31,00	3.000	srv	srv	EPP/SS	Sim
FRANCISCO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.	43.433.300/0001-77	R\$ 34,00	3.000	não se aplica	não se aplica	ME	Sim
IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA	51.887.807/0001-29	R\$ 350,00	3.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO: OS SE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO: OS SE	ME	Sim





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE LUCENA/RS E CDT WAY
SINALIZAÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS**, representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ JOSÉ SPANIOL**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**, firmada com **CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA**, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da Ata de registro de Preços nº 001/2026, que tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, incluindo mão de obra e equipamentos que se fizerem necessários para a satisfatória execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do requerimento apresentado pela promitente vencedora, que afirma estar impossibilitada de iniciar e prestar os serviços nas condições e prazos estipulados no edital e no contrato, devido a motivos supervenientes e alheios à sua vontade, especialmente pela falta de mão de obra suficiente para a execução do objeto, decide-se pela **RESCISÃO UNILATERAL** da Ata de registro de Preços nº 001/2026. Sendo assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

2.2. A penalidade a ser aplicada à empresa, consoante ao item 8.2 da Ata, será analisada em procedimento próprio nos termos da legislação vigente.

Presidente Lucena/RS, 09 de março de 2026.

LUIZ JOSE
SPANIOL:46
424300082

Assinado de forma
digital por LUIZ JOSE
SPANIOL:46424300082
Dados: 2026.03.10
15:33:12 -03'00'

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal